
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 339/2007 de 10 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo:

1. Proceder ao pagamento de direitos remuneratórios a educadora de infância por cessação de funções.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.350€ (dois mil trezentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Junho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, *Aldina Maria Gamboa*.